



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE	
Nome: Prefeitura Municipal de Medianeira / PR	CNPJ: 76.206.481/0001-58
Endereço: RUA ARGENTINA, 1546	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 85984-000
Telefone: (045) 3264-8600	E-mail: gorete@medianeira.pr.gov.br
Fax: (045) 3264-8623	
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome: RICARDO ENDRIGO	CPF: 549.210.239-72
Cargo: Prefeito	Complemento do Cargo:
E-mail: ricardoendrigo@medianeira.pr.gov.br	Data Início de Gestão: 01/01/2013
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF	
Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL/MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	CNPJ: 07.902.410/0001-77
Endereço: RUA PARANA	Complemento: 2277
Bairro: CENTRO	CEP: 85984-000
Telefone: (045) 3264-0286	E-mail: isprevsocial@medianeira.pr.gov.br
Fax: (045) 3264-0286	
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	
Nome: CARLOS ALBERTO CAOVILLA	CPF: 334.256.809-78
Cargo: Presidente	Data Início de Gestão: 01/02/2006
Telefone: (045) 3264-8625	E-mail: belocavilla@hotmail.com
Fax: (045) 3264-8623	
5. GESTOR DE RECURSOS	
Nome: MARIA GORETE MARCA	CPF: 513.444.409-91
Cargo: Gestor	Data Início de Gestão: 01/01/2011
Telefone: (045) 3264-8623	E-mail: gorete@medianeira.pr.gov.br
Fax: (045) 3264-8623	Validade Certificação: 16/12/2016
Entidade Certificadora: ANBIMA	
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO	
Nome: MARIA GORETE MARCA	CPF: 513.444.409-91
Telefone: (045) 3264-8623	E-mail: gorete@medianeira.pr.gov.br
Fax: (045) 3264-8623	
Data de envio: 06/01/2016	



7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2016

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:

MARIA GORETE MARCA

Data da Elaboração: 09/12/2015

Data da ata de aprovação: 09/12/2015

CPF: 513.444.409-91

Órgão superior competente: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: IPCA

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação:

 Meio Eletrônico Impresso**RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

Renda Fixa - Art. 7º	Alocação dos Recursos/Diversificação	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Titulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% titulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	30,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, a	5,00	5,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00	5,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	5,00
FI Multinercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsas - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		195,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Estimativas auferem que economia brasileira irá decrescer 1% em 2016. Em valores correntes o PIB cairá de US\$ 2,3 trilhões, em 2014 para cerca de US\$ 1,3 trilhão neste ano. Nesse cenário sombo, além da importante queda na arrecadação de impostos, que amplia ainda mais o déficit fiscal, o mercado de trabalho deverá ter dias ainda piores. A taxa de desemprego, que atingiu 8,7% no trimestre encerrado em agosto, conforme revelou a Prud Continua do IBGE, poderá superar os 12% em 2016, de acordo com especialistas do setor. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA atingiu a maior marca para um mês de outubro, desde 2002, levando a inflação acumulada no ano a subir 8,52% e a acumulada em 12 meses a 9,93%. Para 2016 o cenário é mais ameno, porém nada animador. Depois de haver mantido a taxa Selic em 14,25% ao ano em suas duas últimas reuniões, o Comitê de Política Monetária - Copom tem pela frente a dura missão de combater a inflação em uma economia cuja atividade e o nível de emprego estão em processo de deterioração.

Objetivos da gestão

A Política de Investimentos do IPREMED, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: sólida patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Estratégia de formação de preços - Investimentos e desinvestimentos

Os preços dos ativos (carteiras de fundos e de títulos do Tesouro Nacional) deverão ser marcados a mercado pelos administradores e custodiantes. Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento. Os investimentos e desinvestimentos serão realizados considerando-se a meta atuarial e a avaliação atuarial, a relação risco x retorno dos ativos e as oportunidades de mercado analisadas e apontadas por consultoria especializada.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Nos segmentos de renda fixa e renda variável a gestão será própria. A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e subscrito à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua mala atual para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos/patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política. São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IPREMED, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Esta entidade contará com consultoria especializada que auxiliará na realização de diagnósticos da carteira de investimento, objetivando a diversificação para a otimização da relação risco e retorno, bem como na avaliação trimestral do desempenho dos produtos de investimento integrantes da carteira do Instituto e dos disponíveis no mercado, além dos gestores.

Observações

Em caso de mudanças no cenário macroeconômico, a diretoria, juntamente com os conselhos e comitê de investimentos, se reunirá para definir as alternativas mais vantajosas na composição da carteira de investimentos desta entidade. A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2016.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente: 549.210.239-72 - RICARDO ENDRIGO

Data: __/__/__

Assinatura:

Representante Legal da Unidade Gestora: 334.256.809-78 - CARLOS ALBERTO CAOVILLA

Data: __/__/__

Assinatura:

Gestor de Recurso RPPS: 513.444.409-91 - MARIA GORETE MARCA

Data: 07/01/16

Assinatura:

Responsável: 513.444.409-91 - MARIA GORETE MARCA

Data: 07/01/16

Assinatura: